



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

JDF

DESPACHO N.º 21/2015

Época Especial do 1.º ciclo

A. CONDIÇÕES DE ACESSO (artigo 38.º, n.º 1, do Regulamento de Avaliação)

Podem aceder à época especial os Estudantes a quem faltem até duas unidades curriculares para terminar o curso.

B. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO (artigo 38.º, n.º 3, do Regulamento de Avaliação)

1. As inscrições decorrerão de 17 a 21 de agosto no portal académico <https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>, mediante pagamento de uma taxa de 15,00 € (quinze Euros) por cada unidade curricular.
2. O calendário de exames é publicado até ao dia 28 de agosto.
3. Os exames escritos têm início no dia 7 de setembro.

C. EXAMES DE MELHORIA DE NOTA (artigo 33.º, n.º 3, do Regulamento de Avaliação)

Não são admitidas provas de melhoria.

D. COINCIDÊNCIAS (artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Avaliação)

Considera-se existir coincidência a marcação de duas provas no mesmo dia.

E. AVALIAÇÃO (artigo 38.º, n.º 2, do Regulamento de Avaliação)

O Estudante realiza uma prova escrita de exame, ficando aprovado se obtiver classificação igual ou superior a 10 valores, sendo essa a nota final da unidade curricular.

F. INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO 2015-2016

Os Estudantes que reprovem a algum exame da época especial devem inscrever-se no ano letivo 2015/2016 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da última nota ou, quando aplicável, da publicação da nota atribuída em sede de revisão de prova.

Lisboa, 28 de julho de 2015



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Diretor

Jorge Duarte Pinheiro

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)